

DECRETO Nº 3.142/2010

**"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS".**

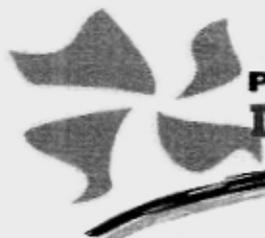
Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 33, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

- a - Nilva da Silva Ramos**
Auxiliar de Biblioteca - ADM-3
Representante do Poder Executivo;
- b - Volney Gonçalves Tibes**
Técnico de Contabilidade
Representante do Poder Legislativo;
- c - Moisés Alves Martins**
Especialista de Educação - MAG-2
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS;
- d - José Jorge Westemaier**
Fiscal de Tributos Municipal
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS;



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

e - João Batista da Silva

Professor - MAG-1

Representante do Sindicato dos
Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-
MS.

I - SUPLENTE

a - Odete do Amaral Schunemann

Supervisora de Merenda - ADM-4

Representante do Poder Executivo;

b - Nija Aparecida Leonel da Silva

Auxiliar de Serviços Diversos

Representante do Poder Legislativo;

c - Braz Luiz Sanchez

Advogado TNS-1

Representante do Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Mundo Novo-MS;

d - Valdir P. Magalhães

Aposentado

Representante do Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Mundo Novo-MS;

e - Leoni Alves da C. Silva

Professora - MAG-1

Representante do Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Mundo Novo-MS.

Parágrafo Único - A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º - Os cargos do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 38, § 1º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.**



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II - Nº 323

Órgão de divulgação oficial do município
Sexta feira, 14 de Janeiro de 2011

Mundo Novo - MS
Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RTE, ou=RS-CNPJ/11,
ou=Autenticação por Certificado Digital, cn=MM
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Date: 2011.01.14 10:46:09 -0400

DECRETO

DECRETO Nº 3.142/2010

NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

- a - Nilva da Silva Ramos
Auxiliar de Biblioteca - ADM-3
Representante do Poder Executivo;
- b - Volney Gonçalves Tibes
Técnico de Contabilidade
Representante do Poder Legislativo;
- c - Moisés Alves Martins
Especialista de Educação - MAG-2
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS;
- d - José Jorge Westemaier
Fiscal de Tributos Municipal
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS;
- e - João Batista da Silva
Professor - MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS.

I - SUPLENTE

- a - Odete do Amaral Schunemann
Supervisora de Merenda - ADM-4
Representante do Poder Executivo;
- b - Nija Aparecida Leonel da Silva
Auxiliar de Serviços Diversos
Representante do Poder Legislativo;
- c - Braz Luiz Sanchez
Advogado TNS-1
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS;
- d - Valdir P. Magalhães
Aposentado
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS;

e - Leoni Alves da C. Silva
Professora - MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS.

Parágrafo Único - A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º - Os cargos do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2010

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 01/1990, artigo 86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor NELSON TATSUNO, ocupante do cargo provimento efetivo de Engenheiro Civil, Símbolo TNS-4, Nível IV, Classe A, Referência VI, por um período de 5 (cinco) meses, 150 (cento e cinquenta dias), sem prejuízo dos seus proventos.

Parágrafo Único - A licença de que se trata o artigo anterior terá início em 06 de junho do corrente ano e seu termo em 06 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL